



EMENDA DE REDAÇÃO DE PLENÁRIO

(ao PL nº 3045, de 2022)

Dê-se ao inciso III do art. 15 do PL 3045 de 2022 a seguinte redação:

“Art. 15

.....

III - Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), destinado ao desempenho de atividades de saúde, direção e administração de órgãos de saúde das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares e integrado por oficiais possuidores de cursos de graduação superior na área de saúde de interesse da instituição, com emprego preferencial na área de saúde das corporações;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa corrigir o texto do inciso III do art. 15 do Projeto de Lei nº 3.045, de 2022, aprovado pela Câmara dos Deputados, na Comissão de Segurança Pública e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, visto que, os termos “obrigatório” e “exclusivo”, constante do dispositivo legislativo, traz implicações importantes no emprego dos militares da área de saúde das Corporações militares dos Estados e do Distrito Federal, considerando que esses profissionais de saúde são empregados em outros setores das Instituições, como em áreas operacionais, viaturas, aeronaves, etc.





A título de exemplo, existem no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, unidades operacionais, mas com característica especializada, e a presença de profissionais de saúde, como médicos e enfermeiros, faz toda a diferença na preservação da vida, como é o caso do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar – GAEPH, Unidade operacional especializada responsável pelas atividades de emergências médicas voltadas para o atendimento pré-hospitalar e socorros de urgência, e do Grupamento de Aviação Operacional – GAVOP, Unidade operacional especializada responsável pela execução das atividades relacionadas à Aviação Operacional nas diversas missões desempenhadas pela Corporação.

Propõe, com essa proposição, sem alterar o mérito do dispositivo no Projeto, afastar qualquer interpretação legislativa e jurídica que possa ocasionar descontinuidade de ações já estabelecidas, além de possível prejuízo para as instituições militares e a sociedade.

Sala das Sessões,

LEILA BARROS

(Senadora PDT/DF)

